



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.797 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A FUNDAÇÃO GOTA DE LEITE DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA!"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 130.354,40 (cento e trinta mil, trezentos e cinquenta e quatro cruzeiros e quarenta centavos), para subvencionar a Fundação Gota de Leite de Assistência à Criança, visando à instalação de curso de arte culinária e economia doméstica, obedecendo a seguinte classificação:

12.03.15814832-03.3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 130.354,40

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.10582281-30.4110 - Obras e Instalações Cr\$ 130.354,40

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE NOVEMBRO DE 1990.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 407, de 20/11/90.